ESTADO DE GOIÁS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 00015/2026-FEMBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026005742 - PRODATA LUZIÂNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, através do Fundo Municipal de Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FEMBOM, por meio do SETOR DE COMPRAS DO FEMBOM, designado pelo DECRETO nº 284/2022, datada de 08/07/2022, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de material de resgate e atendimento pré-hospitalar para o 5º Batalhão Bombeiros Militar, visando atender as necessidades do FEMBOM, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, bem como as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PATA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	**de 23 de fevereiro de 2026 até 02 de março de 2026**
HORÁRIO DE EXPEDIENTE	**Das 8h as 12h e das 14h as 18h** **Horário de Brasílias - DF**
LOCAL E EDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A", Área Especial - PQED "Zero" - Luziânia-GO** **E-mail: tesouraria5bbm@gmail.com**

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SOB DEMANDA,** para atender as necessidades das guarnições de resgate e salvamento do quartel do 5º Batalhão Bombeiros Militar, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A empresa ganhadora do presente processo licitatório, deverá fornecer os produtos e prestar serviços, compreendendo os seguintes itens:

3.2 Os produtos serão entregues em até **06 remessas** durante o período de vigência do contrato, de acordo com a necessidade da administração;

Digitally Signed by SERGIO DA COSTA MEIRELES:95451722153-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 23/02/2026 16:45:29
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
01	ALCOOL ETILICO 70% **CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LT** CADA Álcool etílico 70% (p/p), em caixa com 12 unidades de 1 litro cada, destinado à desinfecção de superfícies e equipamentos. O produto deve ser registrado na ANVISA, estar em conformidade com as normas da ABNT e legislação sanitária, apresentar aspecto límpido e incolor, ser eficaz na eliminação de microrganismos e ter prazo de validade adequado. A embalagem deve ser resistente e prática, com tampa que permita o fechamento seguro após o uso. Recomenda-se que o produto seja acondicionado em caixas de papelão reforçado para facilitar o transporte e armazenamento.	Caixa	35
02	ATADURA CREPOM Atadura de crepom de 15cm de largura e 1,8 m em repouso, de 13 fios por cm², puro algodão, não estéril, capacidade de compressão e elasticidade, cor branca, embalada individualmente – **pacote com 6 unidades**.	Pacote	100
03	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO Bandagem triangular de 1,40x1,00x1,00m, tamanho M, em tecido 100% algodão, com acabamento nas bordas em Overlock. Validade indeterminada.	Unidade	60
04	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS Bolsa médica para transporte de material de emergência pré-Hospitalar, modelo mascate (com abertura de zíper total), zíper de 10 mm fabricada em lona 1200 (poliéster), a prova d'água na cor vermelha. Medidas de no mínimo 65 cm de comprimento, 30 cm de altura por 24 cm de largura. Deverá possuir 06 suporte com pés de apoio antiderrapante tipo sapatas emborrachadas de no mínimo 45 x 55 mm na base da bolsa. Duas alças/fita de 8 cm costuradas na lateral até a base da bolsa, com pegador de mão em lona. Deve conter dois bolsos externos com acabamento em gorgorão (viez) abertos com zíper de 6 mm, um na parte da frente e um na parte de trás, suas costuras devem ser termo-soldadas para conferir excelente proteção contra água e acabamento em vivo pvc cor preto. Internamente deverá possuir 05 bolsos internos nas medidas de 25 cm x 10 cm e 1 de 25cm x25cm, com fechamento em velcro 2,5 x 8 cm de alta aderência, com identificador transparente/cristal 12x10 cm. Deverá ser Silkado a logomarca do CBMGO, as inscrições Bombeiros e Resgate, e ainda emergência 193, inseridas em uma faixa longitudinal acompanhando os bolsos externos em dimensões no mínimas de 40 x 17 cm, conforme modelo	Unidade	4

	disponível. Bem como deverá ser instalada 02 faixas refletivas de 2,5cm x 40cm na parte superior e inferior da silkagem em ambos os lados.		
05	CINTA PÉLVICA TRAUMA Cinta pélvica para trauma, confeccionada em material resistente e ajustável, com sistema de fechamento rápido e seguro, destinada à estabilização da pelve em casos de fraturas ou lesões traumáticas. Deve ser de fácil aplicação, permitindo a imobilização da pelve de forma eficaz e segura, minimizando o risco de sangramento e lesões adicionais. Recomenda-se que a cinta seja radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a necessidade de remoção, e que possua acolchoamento interno para maior conforto do paciente. A embalagem deve conter informações sobre o tamanho, instruções de uso e aplicação, data de fabricação e validade.	Unidade	3
06	COBERTOR ALUMINIZADO Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 micros, tamanho 2,10 x 1,40m. Embalagem individual.	Unidade	100
07	COLAR CERVICAL RESGATE Colar cervical confeccionado em polipropileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço. Revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) com espessura mínima de 4mm. Fecho com velcro (na cor correspondente ao tamanho) com largura mínima de 40 mm. Com ajuste no lado oposto. Na sua parte posterior (nuca) possui três aberturas para apalpação e ventilação da nuca. Na parte anterior (frontal) possui abertura que permite apalpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. A face macho do velcro deverá ser a fixa na parte lateral do colar e a face fêmea deverá ser aquela presa na parte posterior do colar para que se evite o embaraço do velcro, no momento da colocação da parte posterior do colar, atrás do pescoço do paciente, com os cabelos, em caso de pacientes com cabelos longos. O colar deverá ser totalmente desmontável, a parte de “EVA” deverá ser presa na parte de polipropileno através de botões de pressão para facilitar a assepsia do material. **Tamanhos:** **"Infantil" (fecho verde claro) - 10 unidades;** **"PP" (fecho roxo/lilás) - 20 unidades;** **"P" (fecho azul) - 50 unidades;** **"M" (fecho laranja) - 30 unidades;** **"G" (fecho verde escuro) - 40 unidades.**	Unidade	150

08	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 Compressas de Gaze Hidrófila estéril medindo **7,5x7,5cm** fechada e 15x30cm quando aberta. **Embalagem com 10 unidades por pacote.** Densidade de **13 fios** por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843. Validade mínima de 5 anos.	Pacote	500
09	ESFIGNOMANOMETRO **APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL**, modelo adulto para aferição no braço, insulflação e deflação de ar eficiente e automática, visor LCD cristal líquido tamanho grande para facilitar a leitura. Faixa de medição: pressão de 0-280mmHg, pulsações de 40 a 200 por minuto aproximadamente. Memória com capacidade de armazenar ate 14 aferições. Fonte de alimentação: pilha e/ou bateria, monitor de pressão sanguinea totalmente automático, com botões de memória digital, power para inflagem digital, controle inflável ajustável digital. Medição por método oscilométrico. Esfigmomanômetro com adaptador de velcro resistente, cobrindo toda parte de fixação do aparelho, para boa adesão e ajuste ao tamanho do braço, tamanho aproximado de 20 cm. Com registro na ANVISA/MS, portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial.	Unidade	5
10	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL E FLEXIVEL C/ **10 CM X 4,5 M** ENROLADO Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído isento de substâncias alergências, com boa aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses.	Rolo	30
11	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE Kit cinto para prancha de resgate, composto por 3 unidades de cintos com comprimento mínimo de 1,6 metros, confeccionados em material resistente e durável, como nylon ou polipropileno, com fivelas de engate rápido e sistema de ajuste que permita a imobilização segura do paciente à prancha. Os cintos devem ser de cores diferentes (preferencialmente preto, amarelo e vermelho) para facilitar a	Kit	10

	identificação e o uso em diferentes partes do corpo. O kit deve ser resistente à água e aos agentes climáticos, permitindo o uso em ambientes externos e condições adversas. A embalagem deve conter informações sobre o material de fabricação, dimensões dos cintos, instruções de uso e cuidados, além de data de fabricação e validade.		
12	LUVA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO **TAMANHO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES** Luva de Procedimento tamanho Grande, não-estéril, em látex natural, formato anatômico, pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, com bainha em sua extremidade, e contendo as dimensões especificadas na NBR-13.392, regulamentações constantes na NR-6 da portaria n° 3.214 do MTE, e com CA do M.T.E, para uso no serviço de saúde/risco biológico, acondicionada em caixa de papelão, com abertura picotada, embalada em caixa com 100 unidades.	Unidade	120
13	LUVA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO **TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 UNIDADES** Luva de Procedimento tamanho Média, não-estéril, em látex natural, formato anatômico, pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, com bainha em sua extremidade, e contendo as dimensões especificadas na NBR-13.392, regulamentações constantes na NR-6 da portaria n° 3.214 do MTE, e com CA do M.T.E, para uso no serviço de saúde/risco biológico, acondicionada em caixa de papelão, com abertura picotada, embalada em caixa com 100 unidades.	Unidade	120
14	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO **CAIXA COM 50 UNIDADES** Máscara facial descartável com elástico, em caixa com 50 unidades, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com tripla camada, destinada à proteção das vias respiratórias contra partículas, gotículas e aerossóis. Deve possuir elástico resistente e confortável para fixação na cabeça, clip nasal ajustável para melhor vedação e formato anatômico que se adapte ao rosto. Recomenda-se que a máscara possua eficiência de filtragem bacteriana (BFE) mínima de 95% e seja devidamente registrada na ANVISA. A embalagem deve conter informações sobre o material de fabricação, número de camadas, eficiência de filtragem, data de fabricação e validade.	Unidade	30
15	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM ALARME Oxímetro de pulso portátil com alarme, destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca. O dispositivo deve ser compacto, leve e de fácil operação, com visor de LCD que exiba os valores de SpO2, frequência cardíaca, curva pletismográfica e indicador de bateria. Deve possuir alarme sonoro e visual configurável para alertar sobre níveis baixos de SpO2 ou frequência	Unidade	5

	cardíaca fora dos parâmetros desejados. Recomenda-se que o oxímetro possua desligamento automático para economia de energia e seja alimentado por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. O produto deve ser registrado na ANVISA, estar em conformidade com as normas da ABNT e legislação sanitária, apresentar alta precisão e confiabilidade nas medições, além de ser resistente a quedas e impactos. A embalagem deve conter o oxímetro, manual de instruções, cordão para pescoço e estojo para transporte.		
16	PAS DE DESFIBRILADOR (DEA) - **13 ADULTO E 2 INFANTIL** Pá eletrodo de desfibrilação, adesiva, descartável, auto-aderente e multifuncional, de uso adulto, (>8anos de idade), com área de superfície ativa nominal de 90cm2 cada, com cabo de conexão de tamanho mínimo de 90 cm, conexão compatível com o DEA da marca Cmos-Drake.	Unidade	15
17	PRANCHA **SCOOP EM ALUMÍNIO** PARA RESGATE Prancha scoop em alumínio para resgate, composta por duas metades longitudinais articuladas, permitindo a imobilização de pacientes em posição supina, sem necessidade de movimentá-los. Deve ser fabricada em liga de alumínio de alta resistência, leve e durável, com capacidade de carga mínima de 150 kg. As metades devem possuir sistema de travamento seguro e fácil manuseio, permitindo o ajuste do comprimento de acordo com a altura do paciente. A prancha deve ser radiotransparente, flutuante e possuir orifícios para fixação de cintos de segurança. Recomenda-se que acompanhe bolsa de transporte para facilitar o armazenamento e o deslocamento. O produto deve ser registrado na ANVISA, estar em conformidade com as normas da ABNT e legislação sanitária, e apresentar acabamento que evite ferimentos no paciente e nos socorristas.	Unidade	1
18	REANIMADOR MANUAL **ADULTO (AMBU)** COMPLETO (BALÃO,MASCARA FACIAL,CONEXÃO) Reanimador manual em silicone transparente cristal, autoclavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno, desmontável, com reservatório de oxigênio, máscara em silicone, e conector, com capacidade para 1.600ml, tamanho adulto, com bolsa para acondicionamento.	Unidade	4
19	REANIMADOR MANUAL **INFANTIL (AMBU)** COMPLETO (BALÃO,MASCARA FACIAL,CONEXÃO) Reanimador manual em silicone transparente cristal, autoclavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno, desmontável, com reservatório de oxigênio, máscara em silicone, e conector, com capacidade para 500ml, tamanho infantil, com bolsa para acondicionamento.	Unidade	2
20	SORO FISIOLOGICO **0,9% 250 ML - Caixa com 12 unidades.**	Caixa	50

	Soro fisiológico 0,9%, em frasco de 250 ml, solução estéril de cloreto de sódio a 0,9% (p/v), destinada à irrigação, lavagem e hidratação de tecidos, além de ser utilizada em procedimentos médicos e de primeiros socorros. O produto deve ser apirogênico, isotônico e livre de conservantes, garantindo a segurança e a compatibilidade com o organismo. A embalagem deve ser frasco plástico transparente, resistente e inviolável, com tampa que permita o fechamento seguro após o uso. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA, estar em conformidade com as normas da Farmacopeia Brasileira e legislação sanitária, e apresentar prazo de validade adequado. A embalagem deve conter informações sobre a composição, volume, lote, data de fabricação e validade, além de instruções de uso e armazenamento. **Caixa com 12 unidades.**		
21	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA **TAMANHO "P"** Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 540mm. **Tamanho P (na cor azul)**	Unidade	40
22	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA **TAMANHO "M"** Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 90mm, comprimento de 640mm. **Tamanho M (na cor laranja)**	Unidade	40
23	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA **TAMANHO "G"** Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 100mm, comprimento de 860mm. **Tamanho G (na cor verde)**	Unidade	80
24	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA **TAMANHO "GG"** Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 120mm, comprimento de 1020mm. **Tamanho GG (na cor amarela)**	Unidade	80
25	TESOURA **PONTA ROMBA 19CM** Tesoura para resgate reta, ponta romba grossa, 19cm, angulo 45 graus; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13912; 14175 e 13916. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, identificação na peça que permita	Unidade	5

	saber o fabricante. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.Cabo de cor preta.		

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

-- Critérios e práticas de sustentabilidade;

- Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos será em dia útil das 8h às 12h ou das 14h às 17h, **SOB DEMANDA**, conforme solicitação através de requisição enviada por e-mail ou outro meio de comunicação previamente estabelecido;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os produtos serão entregues exclusivamente no Quartel do 5º BBM, em dia útil das 8h às 12h ou das 14h às 17h;

5.4. Os produtos recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. .Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.;

5.10. As propostas devem ser apresentadas com **a descrição detalhada do objeto**, de forma que seja possível identificar o atendimento às especificações constantes no item 3.1 deste Termo de Referência. **Propostas com descrição discordante dos itens não serão aceitas;**

5.11. Deverão ser emitidas notas fiscais mensais, para cada Autorização de Compra, separadamente;

5.12. A OBM poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle quais sejam: ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIF e outros, atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.13 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

5.14 A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

5.15. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.16. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte..

5.17. Os produtos a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade e normas vigentes;

5.18. A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor;

5.19 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a sua integridade do produto, incluindo-se manutenção da temperatura indicada ao produto, mesmo durante seu transporte;

5.20 No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela OBM, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma;

5.21. Deverão ser emitidas notas fiscais mensais, para cada Autorização de Compra, separadamente;

5.22. A OBM poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle quais sejam: ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIF e outros, atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.23. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da Autorização de Compras, sem ônus de frete/transporte à Contratante, **devendo** o produto ser entregue em até seis remessas;

5.26. **A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória dos serviços, por parte da licitante, de serviço similar ao objeto da licitação, além das CNDs: Cível 1º Grau, Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS da Caixa Econômica, Débitos Traballhistas (TST), Débitos tributários estadual, Débitos tributários municipal e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ**;

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A presente contratação será regida pelo modelo de gestão por entregas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades de material de limpeza do 5º BBM de forma eficiente e econômica;

6.2. As entregas dos materiais serão realizadas mediante solicitação prévia do 5º BBM, formalizada por meio de ordem de serviço ou outro documento equivalente, especificando os itens e as quantidades;

6.3. Serão realizadas **até 6 (seis) entregas por empresa vencedora** durante o período de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.4. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação, para efetuar a entrega dos materiais no local indicado pelo 5º BBM;

6.5. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, sujeitos à verificação e aprovação pelo 5º BBM antes do recebimento;

6.6. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 95, inciso II:

> **Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**
>
> **II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.**

6.6.1. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fiscal do contrato deverá receber e atestar a quantidade e qualidade dos bens, conforme especificados neste termo de referência;

7.2. Após a entrega e recebimento definitivo dos bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.3. O pagamento das notas fiscais será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única para cada entrega/nota fiscal, mediante o atestado de acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total desta aquisição está estimado em **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 11000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

10.2. Ficha Orçamentária: 20260746 - MATERIAL DE CONSUMO

10.3. Sub-elementos: 36-MATERIAL HUSPITALAR

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, através dos telefones 61-3060-2987 ou 61-3060-2986, bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com;

11.3. Anexos ao presente Termo de Referência encontram-se a Planilha de Composição de Preços e os orçamentos realizados.

LUZIANIA - GO, 23 de fevereiro de 2026

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168
Dados: 2026.02.23 16:45:10 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Maj QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
RUA JOAQUIM NABUCO S/N Qd.49-A Lt.S/L, S/C - Bairro PARQUE ESTRELA D´ALVA -
LUZIANIA - GO - CEP 72804-240 - (61)3621-3627.